



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 295, DE 14 DE AGOSTO DE 2012**

Dispõe sobre a estrutura organizacional, e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, e Lei nº 1.910, de 10 de agosto de 2012,

**D E C R E T A :**

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação são os seguintes:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO -  
SEDUH**

**Gabinete do Secretário**

<b>Secretário Municipal</b>	<b>Subsídio</b>
Chefe de Gabinete	DAS-1
07 Assessor Técnico I	DAS-2
03 Assessor Técnico II	DAS-4
04 Assistente de Gabinete I	DAS-5
03 Assistente de Gabinete II	DAS-6
<b>Assessoria Técnica e de Planejamento - ASTEP</b>	
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-1
06 Assessor Técnico II	DAS-4
<b>Núcleo Setorial de Informática - NUSIN</b>	
Chefe de Informática II	DAS-6
<b>Núcleo Setorial de Gestão e Finanças - NUSET</b>	
Chefe de Núcleo III	DAS-3
<b>Divisão de Recursos Humanos - DIREH</b>	
Chefe de Divisão	FG-4
<b>Divisão Financeira - DIFIN</b>	
Chefe de Divisão	FG-4
<b>Divisão de Comunicação Oficial - DICOP</b>	
Chefe de Divisão	FG-4
<b>Divisão de Arquivo - DIVAR</b>	
Chefe de Divisão	FG-4
<b>Divisão de Apoio Administrativo - DIAPO</b>	
Chefe da Divisão	FG-4
<b>Gerência de Comunicação - GECOM</b>	
Gerente	DAS-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

<b>Gerência de Convênios - GECON</b> Gerente	DAS-3
<b>Divisão de Convênios - DICON</b> Chefe de Divisão	FG-4
<b>Diretoria Jurídica Urbanística - DIJUR</b> Diretor	DAS-1
<b>Divisão Jurídica Habitacional - DIFUH</b> Chefe da Divisão	FG-4
<b>Divisão Jurídica Urbanística - DIVJU</b> Chefe da Divisão	FG-4
<b>Diretoria de Controle Urbano - DICOM</b> Diretor de Controle Urbano	DAS-1
<b>Gerência de Análise e Projetos - GEPRO</b> Gerente	DAS-3
<b>Divisão de Expedição de Alvará - DIVEA</b> Chefe de Divisão	FG-4
<b>Divisão de Análise de Projetos - DIVAP</b> Chefe de Divisão	FG-4
<b>Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos Ambientais - DIAPA</b> Chefe de Divisão	FG-4
<b>Gerência de Topografia - GETOP</b> Gerente	DAS-3
<b>Divisão de Levantamentos Topográficos - DILET</b> Chefe da Divisão	FG-4
<b>Diretoria de Planejamento Territorial - DPLAT</b> Diretor	DAS-1
<b>Gerência de Ações Especiais em Habitação - GAEHA</b> Gerente	DAS-3
<b>Gerência de Regularização Fundiária - GEFUN</b> Gerente	DAS-3
<b>Divisão de Requalificação Urbana- DIRUR</b> Chefe da Divisão	FG-4
<b>Gerência de Uso do Solo e Controle de Áreas Públicas – GEUCO</b> Gerente	DAS-3
<b>Diretoria Técnica de Engenharia-Habitacional Setor Ambiental - DITEN</b> Diretor	DS-2
<b>Gerência de Projetos de Obras - GEPOB</b> Gerente	DAS-3
<b>Divisão de Orçamento - DIVOR</b> Chefe de Divisão	FG-4
<b>Divisão de Projetos Ambientais Habitacionais - DIPAH</b> Chefe da Divisão	FG-4
<b>Diretoria Técnica Social – Habitacional - DITES</b> Diretor	DAS-1
<b>Gerência Técnica Social - GETEC</b> Gerente	DAS-3
<b>Divisão de Programas Habitacionais - DIPRO</b> Chefe de Divisão	FG-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

<b>Divisão de Projetos Sociais - DIPSO</b> Chefe de Divisão	FG-4
<b>Gerência de Pós-Ocupação - GEPOS</b> Gerente	DAS-3
<b>Divisão de Programas Especiais - DIPRE</b> Chefe de Divisão	FG-4
<b>Divisão de Cadastro - DICAD</b> Chefe de Divisão	FG-3

Art. 2º A estrutura organizacional tem representação gráfica, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 286, de 2 de julho de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2012.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 295, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**

